



KLABIN S.A.

CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45

NIRE 35300188349

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **KLABIN S.A.** ("Klabin" ou "Companhia"), para os fins da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 23 de julho de 2025 ([acesse aqui](#)), o encerramento da oferta da sua 1ª (primeira) emissão de cédulas de produto rural com liquidação financeira, escriturais, em até 2 (duas) séries, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) ("CPR-Fs" e "Emissão", respectivamente), nos termos do instrumento particular de "*Termos e Condições da 1ª (Primeira) Emissão de Cédulas de Produto Rural com Liquidação Financeira, Escriturais, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição da Klabin S.A.*", celebrado em 23 de julho de 2025, entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente de CPR-F representando a comunhão dos titulares das CPR-Fs ("Termo de Emissão").

As CPR-Fs de ambas as séries foram objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático, destinada ao público investidor em geral, sob a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Oferta").

No âmbito da Oferta de ambas as séries, foi realizado o procedimento de coleta de intenções de investimento, com recebimento de reservas dos investidores, sem lotes mínimos ou máximos, conduzido pelos coordenadores da Oferta, para definição da taxa final da remuneração de cada série e da quantidade de CPR-Fs a serem alocadas em cada série ("Procedimento de Bookbuilding"), observado o sistema de vasos comunicantes e a alocação mínima prevista para as CPR-Fs Primeira Série, correspondente a 250.000 (duzentas e cinquenta mil) CPR-Fs Primeira Série, perfazendo o montante total de R\$ 250.000.000,00 (duzentas e cinquenta milhões de reais).

Condições da Primeira Série:

Foram emitidas 300.000 (trezentas mil) CPR-Fs da Primeira Série, com Valor Nominal Unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais). A Primeira Série das CPR-Fs tem prazo de 7 (sete) anos, com vencimento em 15 de agosto de 2032. Sobre o valor nominal unitário incidirão juros remuneratórios equivalentes a 95,50% (noventa e cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento) da Taxa DI, base 252 dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*. Não haverá atualização monetária. O pagamento dos juros será realizado semestralmente, nos dias 15 de fevereiro e 15

de agosto de cada ano, e a amortização do valor nominal ocorrerá em parcela única na data de vencimento. A liquidação será exclusivamente financeira, sem garantias reais ou fidejussórias.

Condições da Segunda Série:

Foram emitidas 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) CPR-Fs da Segunda Série, com Valor Nominal Unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais). A Segunda Série das CPR-Fs tem prazo de 10 (dez) anos, com vencimento em 15 de agosto de 2035. Sobre o valor nominal unitário atualizado incidirão juros remuneratórios equivalentes 7,1596% (sete inteiros e mil quinhentos e noventa e seis décimos de milésimo por cento). O valor nominal será atualizado monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado *pro rata temporis*. O pagamento dos juros remuneratórios será realizado semestralmente, nos dias 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano, e a amortização do valor nominal atualizado ocorrerá em parcela única na data de vencimento. A liquidação será exclusivamente financeira, sem garantias reais ou fidejussórias.

Os recursos desta Oferta serão direcionados para atividades do objeto social da Companhia, incluindo, mas não se limitando a atividades de produção, beneficiamento ou industrialização de produtos relacionados à silvicultura e à agricultura, inclusive florestamento e reflorestamento.

A ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia que aprovou os termos e condições da Emissão, bem como as demais informações acerca da Emissão e da Oferta, está disponível para consulta no site da Companhia (ri.klabin.com.br) e da CVM (cvm.gov.br).

A Klabin manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre a existência de novos desdobramentos relevantes vinculados à Emissão.

Este Fato Relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor, e não constitui e nem deve ser interpretado como qualquer esforço de venda da Emissão.

São Paulo, 22 de agosto de 2025

Marcos Paulo Conde Ivo

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores